



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004608/2019-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2019, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 79-E/2022 (2597785) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2019 (1473466), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 27/2019, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 6.991,54 (seis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	10,07%	16/07/2022

1.2 Ao valor final do contrato também deverá ser incluído o valor de R\$ 752,65 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em decorrência do valor retroativo devido à empresa de Julho a Setembro de 2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Fevereiro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
10,07%	R\$ 6.368,40	R\$ 76.420,90

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 752,65 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
81163 (2498459)	a partir de 16 de julho	$(2.885,97/30)*15= 1.442,98$	$(3.158,15/30)*15= 1.579,07$	R\$ 136,09
81288 (2535927)	agosto	R\$ 3.575,16	R\$ 3.908,18	R\$ 33,02
81661 (2586567)	setembro	R\$ 2.897,77	R\$ 3.100,39	R\$ 202,62
VALOR DO RETROATIVO				<u>R\$ 752,65</u>

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 16/07/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 349,58 (trzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.33.09, do Plano Interno n.º 222000TSERV e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 27/2019, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/11/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597960** e o código CRC **68ADAA41**.

Referência: Processo nº 01416.004608/2019-11